

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO							
Do Sujeito Passivo Número de Identificação Localização da sede							
Fiscal 5 2 5 3 8 5 4 1 0 CONTINENTE X ACORES MADEIRA							
O Z O O O O O O O O O O O O O O O O O O							
Da Declaração Operações em espaço diferente do da sede (Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08) Operações em espaço diferente do da sede (Alines I) do n.º 1 do art.º 22.º do CNA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)							
Ano Periodo Declarativo Prazo da dec	Y	ÇÃO X				Assinale se no período de referência apresentou alguma	
2 0 1 8 06T Fora do praz	CONTINENTE AÇORES MADEIRA				declaração recapitulativa		
95 INEXISTÊNCIA DE OPERAÇÕES							
SE NO PERÍODO A QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZOU OPERAÇÕES ATIVAS NEM PASSIVAS QUE DEVAM CONSTAR DO QUADRO 01, ASSINALE ESTE QUADRO							
APURAMENTO DO IMPOSTO RESPEITANTE AO PERÍODO A QUE A DECLARAÇÃO SE REFERE							
Figure, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto SIM (Preencha também							
Aque se referem as allness (), e () do ango 4." do UNA: Aque se referem as allness (), e () do ango 4." do UNA: Aque se referem as allness (), e () do ango 4." do UNA: Aque se referem as allness (), e () do ango 4." do UNA: Aque se referem as allness (), e () do ango 4." do UNA:							o Quadro 06-A)
1 - TRANSMISSÕES DE BENS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EM QUE LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TRIBUTÁVEL				IMPOSTO A FAVOR DO	ESTADO
A taxa reduzida G % Estes campos são controla-	1	0, 00				2	0, 00
A taxa intermédia 1 3 % dos automaticamente, pelo que os valores a inscrever devem corresponder rigorosamente aos que	E	0, 00				[-]	0, 00
	5	0, 00				6	0, 00
A taxa normal resultam da aplicação das respetivas taxas.	3	6. 584, 90			1	4	0, 00
Transmissões intracomunitárias							
de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações	7	0, 00					
Isentas recapitulativas ou não tributartas. Operações que conferem direito		,					
tributadas Operações que conferem direito à dedução	8	0, 00		288			
Operações que não conferem direito à dedução	9	0, 00		8 DO	ę l		
				FAVO	Assr		
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE-	TOTAL (10 × 12+	•14×15)		IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0, 00
RAÇÕES ASSIMILADAS		0, 00		MPO	SC		0, 00
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	,				13	2, 22
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	0, 00					
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22." do RITI	15	0, 00					
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE QUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE	16	0, 00				17	0.00
	[10]	0, 00				[17]	0, 00
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA-	18					19	
DO PELO DECLARANTE (n.* 8 do art.* 27.* do CIVA)	[10]	0, 00		1	7		0, 00
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL	1						
Ativos não correntes (imobilizado)		64. 584, 94					
Inventários (Existências)		0,00					
A taxa reduzida 6 %							
A taxa intermédia 13 %		0,00					
A taxa normal 2 3 %	퍶	24. 168, 99					
Outros bens e serviços	RBUTA	2. 956, 78 40 0, 00					
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS	12 38 11	0,00				41	0, 00
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 98 do Declaração anterior - n.º 4 co ant.º 22.º)	·	0,00					
8 - ANEXO - (ver Quadre 03)						[eq.]	0, 00
		0,00			66	,	
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)		67	0, 00	0		68	0, 00
TOTAL DA BASE TRIBUTĂVEL (1-6-3++10+16+18) TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67) TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6-4+11+17++68)							
90 6. 584, 90		91 91. 710,				92	0, 00
IMPOSTO A ENTREGAR AO ESTADO			- 314	,			
93 0,00 (92 - 91)							
CRÉDITO DE IMPOSTO A RECUPERAR 94 91. 710, 71 91 92 SOLICITO REEMBOLSO 95 A opção pelo pedido de reembolso veda a possibilidade de utilizar o respetivo valor em declarações seguintes como «EXCESSO A REPORTAR», salvo comunicação em contrário da DSR (stuações de indeferimento de reembolso).							
k.	,						(C.1) (C.1) (C.1) (C.1) (C.1)